

a bolsheiro fora do país, no período de 24 de Setembro a 2 de Outubro de 2009.

24 de Setembro de 2009. — O Secretário, *Acácio de Almeida Santos*.
202440549

Aviso (extracto) n.º 18618/2009

Por despacho de 23 de Setembro de 2009, do Presidente deste Instituto, por delegação de competências:

Mestre Margarida Maria Rosa Mesquita, Assistente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, concedida novamente nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do ECDU, dispensa de serviço docente, para o 2.º semestre do ano lectivo 2009/2010. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

24 de Setembro de 2009. — O Secretário, *Acácio de Almeida Santos*.
202439975

Instituto Superior de Economia e Gestão

Despacho (extracto) n.º 23179/2009

Por despacho do Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, de 28 de Setembro de 2009:

Nuno Paulo de Sousa Arrobas Crato, nomeado definitivamente, Professor Catedrático do Grupo III — Matemática, do quadro do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, com efeitos a partir da data da posse, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Outubro de 2009. — O Presidente, *João Luís Correia Duque*.
202437569

INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE

Listagem n.º 308/2009

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º e n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se o subsídio atribuído pelo do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, durante o 1.º semestre de 2009:

Associação de Estudantes do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave (AEIPCA) — € 5 234,87.

22 de Setembro de 2009. — O Presidente, *João Baptista da Costa Carvalho*.

202435787

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Despacho n.º 23180/2009

Delegação de Competências

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 22.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Coimbra, homologados pelo Despacho Normativo n.º 59-A/2008, de 19 de Novembro, e de acordo com o estabelecido nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Prof. João Benjamim Rodrigues Pereira as seguintes competências, sem prejuízo do poder de avocação:

1 — No âmbito da gestão de recursos humanos, no que respeita ao pessoal dos Serviços da Presidência:

1.1 — Autorizar o exercício de funções em tempo parcial;

1.2 — Autorizar a acumulação de funções nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27.02;

1.3 — Autorizar a aplicação dos regimes de mobilidade geral aplicáveis aos trabalhadores que exercem funções públicas;

1.4 — Exercer o poder disciplinar, em conformidade com o disposto na lei.

1.5 — Decidir quanto à abertura de concursos, contratação e cessação dos contratos de acordo com a legislação aplicável.

2 — No âmbito da gestão de recursos humanos, no que respeita ao pessoal das Unidades Orgânicas e Serviços de Acção Social do IPC:

2.1 — Decidir quanto à abertura de concursos, contratação e cessação dos contratos de acordo com a legislação aplicável, desde que a compe-

tência não tenha sido objecto de delegação nos Presidentes das Unidades Orgânicas do IPC e no Administrador dos SASIPC.

2.2 — Autorizar a acumulação de funções nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27.02, desde que a competência não tenha sido objecto de delegação nos Presidentes das Unidades Orgânicas do IPC e no Administrador dos SASIPC.

2.3 — Autorizar a acumulação de funções nos termos do ECPDESP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, desde que a competência não tenha sido objecto de delegação nos Presidentes das Unidades Orgânicas do IPC.

3 — Acompanhar a execução dos actos por mim delegados nos Presidentes das Unidades Orgânicas e no Administrador dos SASIPC, no âmbito da gestão de recursos humanos, nomeadamente, a verificação do seu cumprimento com respeito pela observância das regras legais aplicáveis e dos procedimentos e regulamentos definidos para a respectiva execução.

4 — Consideram-se ratificados todos os actos praticados pelo Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Prof. João Benjamim Rodrigues Pereira, no âmbito das competências delegadas, desde 07 de Agosto de 2009 até à publicação do presente despacho no Diário da República

1 de Outubro de 2009. — O Presidente, *Rui Jorge da Silva Antunes*.
202441326

Despacho n.º 23181/2009

Delegação de competências

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 123.º do RJIES, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, e no n.º 3 do artigo 23.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Coimbra, homologados pelo Despacho Normativo n.º 59-A/2008, de 19 de Novembro, e de acordo com o estabelecido nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no Administrador do Instituto Politécnico de Coimbra, Dr. Manuel Filipe Mateus dos Reis, as seguintes competências, sem prejuízo do poder de avocação:

1 — Actos de gestão de recursos humanos

No âmbito da gestão de recursos humanos, no que respeita ao pessoal dos Serviços da Presidência:

1.1 — Justificar ou injustificar faltas;

1.2 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;

1.3 — Autorizar a prestação de horas extraordinárias, de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados e de trabalho nocturno;

1.4 — Adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento do serviço, bem como estabelecer os instrumentos e práticas que garantam o controlo efectivo da assiduidade;

1.5 — Autorizar a atribuição de abonos e regalias a que os trabalhadores tenham direito;

1.6 — Autorizar a inscrição e participação de trabalhadores em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes;

1.7 — Autorizar as deslocações em serviço dentro do território nacional;

1.8 — Qualificar como acidentes em serviço os sofridos por trabalhadores e autorizar o processamento das respectivas despesas;

1.9 — Autorizar que as viaturas afectas aos Serviços da Presidência possam ser conduzidas, por motivo de serviço, por trabalhadores que não exerçam a actividade de motorista;

2 — Consideram-se ratificados todos os actos praticados pelo Administrador do Instituto Politécnico de Coimbra, Dr. Manuel Filipe Mateus dos Reis, no âmbito das competências delegadas, desde 1 de Outubro de 2009 até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

1 de Outubro de 2009. — O Presidente, *Rui Jorge da Silva Antunes*.
202441286

Despacho n.º 23182/2009

Delegação de competências

Considerando a necessidade de simplificar e agilizar procedimentos relativos à gestão do pessoal não docente das Unidades Orgânicas do Instituto Politécnico de Coimbra, no âmbito de uma gestão mais eficiente, ao abrigo do n.º 3 do artigo 22.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Coimbra, homologados pelo Despacho Normativo n.º 59-A/2008, de 19 de